

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 087/2019**, e junto a Plataforma do **Banco do Brasil nº 768425** para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de ferragens, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 26 dias de agosto de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 034/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 20 de agosto de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 26 de agosto de 2019**, a Pregoeira procede ao julgamento: Inicialmente registra-se que a empresa **MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI** protocolou no dia 20 de agosto de 2019 às 11:55h, proposta de preços e documentos de habilitação referente ao **item 02**, documentos SEI nºs 4424595, 4424606 e 4424657, entretanto, o julgamento do item ocorreu no dia 20 de agosto de 2019 às 11:30h, documento SEI nº 4403553, onde a empresa foi desclassificada por deixar de apresentar os documentos. Considerando a entrega dos documentos fora do prazo estabelecido no item 10.4 do edital, informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. **ITEM 02 - BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 12,74. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 21 de agosto de 2019, documento SEI nº 4424698, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto a proposta de preços, documento SEI nº 4424714, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 4424737, a empresa **deixou de apresentar** os documentos exigidos no subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital. Considerando que, a empresa foi convocada em julgamentos anteriores, procedeu-se, então, a análise dos documentos de habilitação anteriormente apresentados, documentos SEI nºs 4000875 e 4184350, constatando assim a regularidade dos documentos referentes ao subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "j" e subitem 9.2.3, alínea "b" do edital, os quais atendem a finalidade da presente convocação. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, foram apresentados dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo e por atender as exigências do item 9 do Edital, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2019, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2019, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4443896** e o código CRC **4B94C2EB**.

